



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

PROGRAMA DE ANÁLISE DE PRODUTOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CERVEJA SEM ÁLCOOL

*Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade - Diviq
Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
Inmetro*

Julho/2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	4
3. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
4. LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELOS ENSAIOS	6
5. AMOSTRAS ANALISADAS.....	6
6. ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS.....	7
6.1 ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO TEOR ALCOÓLICO	7
6.2 TESTE COM CONSUMIDORES E O USO DO ETILÔMETRO.....	8
7. RESULTADO GERAL	14
8. POSICIONAMENTO DOS FABRICANTES	15
9. POSICIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DO SETOR.....	16
10. POSICIONAMENTO DO ÓRGÃO REGULAMENTADOR	17
11. CONTATOS ÚTEIS.....	18
12. CONCLUSÕES.....	18
13. INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR.....	20

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Análise de Produtos, coordenado pela Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro, tem como objetivos principais:

- a) Informar o consumidor brasileiro sobre a adequação de produtos e serviços aos critérios estabelecidos em normas e regulamentos técnicos, contribuindo para que ele faça escolhas melhor fundamentadas em suas decisões de compra ao levar em consideração outros atributos além do preço e, por consequência, torná-lo parte integrante do processo de melhoria da indústria nacional;
- b) Fornecer subsídios que contribuam para o aumento da competitividade da indústria nacional;
- c) Prover informações qualificadas ao comércio sobre o cumprimento de requisitos técnicos por produtos e serviços oferecidos ao consumidor;
- d) Apresentar dados à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que contribuam para a elaboração e aperfeiçoamento de normas técnicas;
- e) Fornecer informações às autoridades regulamentadoras federais que auxiliem a elaboração e aperfeiçoamento de regulamentos técnicos e a realização de ações de vigilância de mercado;
- f) Avaliar a tendência da qualidade de produtos e serviços disponíveis no mercado nacional, de forma a subsidiar o Inmetro nas suas decisões voltadas à regulamentação de produtos.

A seleção dos produtos e serviços analisados tem origem, principalmente, nas sugestões, reclamações e denúncias de consumidores que entraram em contato com a Ouvidoria do Inmetro¹, ou por meio do link “Indique! Sugestão para o Programa de Análise de Produtos²”, disponível na página do Instituto na internet.

Outras fontes são utilizadas, como demandas do setor produtivo, das entidades representativas dos consumidores e dos órgãos reguladores, além de notícias sobre acidentes de consumo encontradas em páginas da imprensa dedicadas à proteção do consumidor ou através do link “Acidentes de Consumo: Relate seu caso”³ disponibilizado no sítio do Inmetro.

Deve ser destacado que as análises conduzidas pelo Programa não têm caráter de fiscalização, e que esses ensaios não se destinam à aprovação de produtos ou serviços. O fato de um produto ou serviço analisado estar ou não de acordo com as especificações contidas em regulamentos e normas técnicas indica uma tendência em termos de qualidade. Sendo assim, as análises têm caráter pontual, ou seja, são uma “fotografia” da realidade, pois retratam a situação naquele período em que as mesmas são conduzidas.

Ao longo de sua atuação, o Programa de Análise de Produtos estimulou a adoção de diversas medidas de melhoria. Como exemplos, podem ser citadas a criação e revisão de normas e regulamentos técnicos, programas da qualidade implementados pelo setor produtivo analisado, ações

¹ Ouvidoria do Inmetro: 0800-285-1818; ouvidoria@inmetro.gov.br

² Indique! Sugestão para o Programa de Análise de Produtos: <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/formContato.asp>

³ Acidentes de Consumo: Relate seu caso: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente_consumo.asp

de fiscalização das autoridades regulamentadoras e a criação, por parte do Inmetro, de regulamentos técnicos e programas de Avaliação da Conformidade.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Relatório Mundial sobre Álcool e Saúde da Organização Mundial de Saúde – OMS de 2014⁴, o álcool é consumido praticamente em todo o mundo. Estima-se que indivíduos com idade de 15 anos ou mais consumiram, mundialmente, em torno de 6,2 litros (L) de álcool em 2010.

Segundo este relatório, no Brasil, o consumo total estimado é equivalente a 8,7 L por pessoa, o que corresponde a mais de 30% da média mundial. Estima-se que homens consumam 13,6 L por ano, e as mulheres, 4,2 L por ano. Entretanto, quando são considerados apenas os indivíduos que consomem álcool, esta média sobe para 15,1L de álcool por pessoa.

Ainda de acordo com a OMS, em 2012, 15% das mortes decorrentes de acidentes de trânsito no mundo foram atribuídas ao álcool. Assim, medidas preventivas relacionadas a combinação de álcool e direção são estratégias custo-efetivas para reduzir o uso nocivo de álcool e o ônus de acidentes de trânsito atribuídos a este comportamento. Estabelecimento de limites máximos de alcoolemia para os condutores, políticas de controle e fiscalização podem reduzir os acidentes de trânsito em cerca de 20%.⁵

A partir da atualização da legislação, o Brasil passou a ser ainda mais rigoroso em relação a outros países no controle de quem bebe antes de dirigir, conforme pode ser observado pela Figura 1. O mapa ilustra os diferentes níveis de tolerância de concentração de álcool no sangue em 177 países.

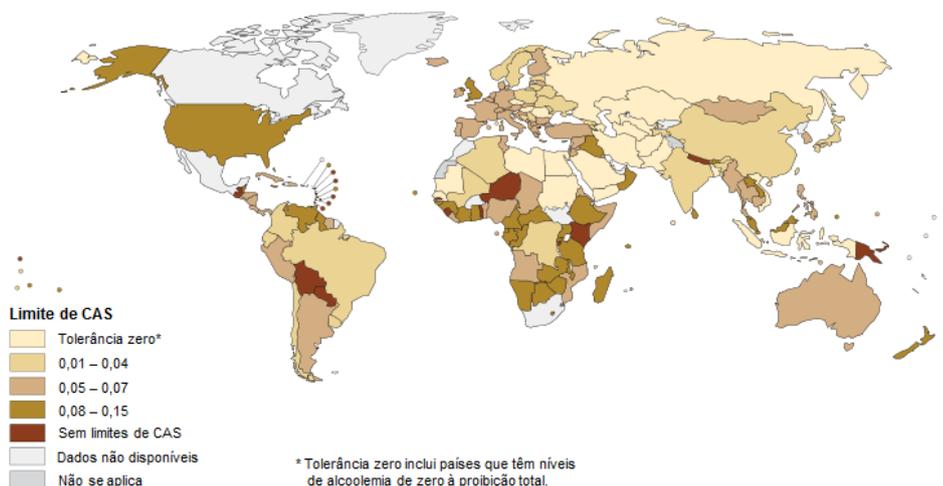


Figura 1. Limite de concentração de álcool no sangue (CAS) para motoristas na população geral, 2012*
Fonte OMS 2014 - Centro de Informação sobre Saúde e Álcool – Cisa.

⁴ Global status report on alcohol and health 2014 – Disponível em <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/112736/1/9789240692763_eng.pdf> Acesso em maio 2015.

⁵ Centro de Informação sobre Saúde e Álcool – Cisa – Disponível em <<http://www.cisa.org.br/artigo/4692/alcool-transito.php>>. Acesso em junho 2015

A lei que impõe medidas severas para os motoristas que dirigem sob o efeito de álcool ficou conhecida, no Brasil, como “Lei Seca”. A Lei nº 11.705/2008 tem como objetivo reduzir os acidentes provocados por motoristas embriagados no Brasil, endurecendo as punições contra quem bebe antes de pegar o volante. Em dezembro de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.760, que reforça a Lei Seca e traz alteração no Código de Trânsito Brasileiro, impondo penalidades ao condutor em qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar.

A confirmação da alteração da capacidade psicomotora pela influência de álcool durante as Operações da Lei Seca, normalmente, é realizada em aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar, os etilômetros, popularmente, conhecidos como “bafômetros”. Os diferentes modelos de etilômetro disponíveis no mercado devem ser aprovados pelo Inmetro, a fim de que sejam utilizados com fins probatórios na fiscalização do trânsito.

Impulsionado principalmente pelos critérios da Lei Seca, a oferta de mercado de cerveja sem álcool no Brasil vem aumentando. De acordo com dados de 2014 da consultoria Euromonitor International, este segmento cresceu em volume 5% ao ano nos últimos cinco anos, contra uma média de 3% da bebida alcoólica.⁶

Além da aplicação de leis cada vez mais restritas na condução de veículos sob o efeito de álcool, outros motivos como um estilo de vida mais saudável, razões religiosas, gravidez, problemas de saúde ou abstinência podem levar o consumidor a optar pela cerveja sem álcool.

Cabe ressaltar que de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, a cerveja para ser considerada sem álcool não precisa estar 100% livre de álcool. A legislação permite que as chamadas cervejas sem álcool ou cerveja desalcoholizada apresentem conteúdo alcoólico de até 0,5% em volume (0,5% vol).

No entanto, essa informação pode não estar clara para o consumidor, conforme pode ser observado pelos relatos, descritos a seguir, recebidos pela Ouvidoria do Inmetro:

“Gostaria de saber se o Inmetro já fez experimentos, e tem a relação das cervejas que realmente não têm álcool, como há muitos anos não ingiro bebidas alcoólicas, percebo que meu organismo ficou mais sensível, e ao tomar algumas cervejas, ditas “sem álcool” tenho a impressão de me sentir um pouco bamba, por isto queria saber se tais cervejas têm realmente 0% de álcool, caso negativo, existe alguma nesta situação?”

“Gostaria de saber se as cervejas que possuem no rótulo 0% de teor alcoólico realmente não possuem álcool na composição, pois na Internet há sites que dizem que estas cervejas possuem um percentual baixo de álcool. Vocês podem confirmar?”

“Diante das constantes infrações ao código de trânsito Brasileiro no quesito bebida alcoólica, e, diante de enfermidades onde o uso de medicamentos é constante, onde posso solicitar um teste no teor alcoólico das cervejas ditas “sem álcool”?”

⁶ Brasil Econômico – Disponível em: < <http://brasileconomico.ig.com.br/negocios/2014-08-12/cresce-disputa-no-mercado-de-cerveja-sem-alcool-no-brasil.html> > Acesso em: junho de 2015.

Diante do contexto apresentado, o Inmetro considerou pertinente realizar uma análise em amostras de diversas marcas de cerveja sem álcool para avaliar o teor de alcóolico, incluindo ainda um teste com consumidores deste tipo de cerveja e a utilização do etilômetro, a fim de determinar se esse consumidor pode ser responsabilizado pelos critérios da Lei Seca.

Este relatório apresenta as principais etapas da análise, a descrição dos ensaios, os resultados e a conclusão do Inmetro sobre o assunto.

3. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Portaria Inmetro nº 202 de 04 de junho de 2010 - Regulamento Metrológico para os etilômetros portáteis e não portáteis utilizados pela fiscalização de trânsito;
- Instrução Normativa nº 54 de 5 de novembro de 2001 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Fixa os padrões de identidade e qualidade mínimos dos produtos de cervejaria.
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4. LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELOS ENSAIOS

O ensaio de teor alcoólico foi conduzido pelo Laboratório do Centro de Tecnologia SENAI/RJ Alimentos e Bebidas, localizado em Vassouras.

Já o teste com consumidores e a utilização do etilômetro foi realizado pelo laboratório da Divisão de Fluidos e Físico-Química da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro e pela Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade da Diretoria de Avaliação da Conformidade.

5. AMOSTRAS ANALISADAS

A análise foi precedida por uma pesquisa de mercado realizada em 05 Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Foram identificadas 15 diferentes marcas de cerveja sem álcool, entre nacionais e importadas.

Tendo em vista que uma das diretrizes do Programa de Análise de Produtos é avaliar a tendência de conformidade do produto, considera-se a importância de preservar, dentro do possível, a representatividade do setor, tornando-se desnecessária a realização de ensaios para todas as marcas disponíveis. Sendo assim, foram selecionadas 10 (dez) marcas de cerveja sem álcool, sendo 6 (seis) nacionais e 4 (quatro) importadas.

A Tabela 1 relaciona os fabricantes e as marcas que tiveram amostras de seus produtos analisadas.

Tabela 1 – Marcas de Cerveja Sem Álcool Analisadas			
Marca	Fabricante/ Importador	Conteúdo líquido (ml)	Origem
A	A	350	Brasil
B	B	350	Brasil
C	C	350	Brasil
D	D	500	Alemanha
E	E	250	Espanha
F	F	350	Brasil
G	G	350	Brasil
H	H	500	Alemanha
I	I	350	Brasil
J	J	500	Alemanha

6. ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS

6.1 Ensaio para determinação do teor alcoólico

Este ensaio verificou se o teor alcoólico das cervejas sem álcool estava condizente com o declarado no rótulo.

O ensaio para determinação do teor alcoólico foi realizado nas seguintes condições:

1. Equipamento: Alcoyzer Plus Beer;
2. Metodologia: European Brewery Convention;
3. Limite de quantificação: 0 a 12% v/v;
4. Repetibilidade: 0,01% v/v.

A Tabela 2 apresenta o resultado do ensaio de teor alcoólico para as amostras das marcas analisadas.

Tabela 2 – Resultado do Ensaio de Teor Alcoólico			
Marca	Fabricante/Importador	Teor alcoólico a 20° C (% em volume)	Resultado
A	A	0,0	Conforme
B	B	0,0	Conforme
C	C	0,2	Conforme
D	D	0,4	Conforme
E	E	0,0	Conforme
F	F	0,0	Conforme
G	G	0,0	Conforme
H	H	0,4	Conforme
I	I	0,0	Conforme
J	J	0,3	Conforme

6.2 Teste com consumidores e o uso do Etilômetro

O objetivo deste teste é verificar se após a ingestão de cerveja sem álcool, o consumidor pode sofrer alteração da capacidade psicomotora pela influência de álcool e conseqüentemente ser responsabilizado pelos critérios da Lei Seca. Assim, foram selecionados voluntários para ingerir cerveja sem álcool e logo após fazer o teste com o etilômetro.

6.2.1 Seleção dos voluntários

Para cada marca de cerveja, foram selecionados 4 voluntários, sendo:

- 1 voluntário do sexo feminino que frequentemente faz ingestão de álcool;
- 1 voluntário do sexo feminino que não faz ingestão de álcool;
- 1 voluntário do sexo masculino que frequentemente faz ingestão de álcool; e
- 1 voluntário do sexo masculino que não faz ingestão de álcool.

Realização do Estudo

O estudo foi realizado pelo Inmetro - Divisão de Fluidos e Físico-Química da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro - DIMEL/DFLUQ e pela Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade da Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF/DIVIQ.

Cuidados

- O teste não poderia ser realizado caso o voluntário tivesse:
 - ✓ algum problema de saúde, como por exemplo, diabetes e outros problemas que gerassem um risco de falso positivo;
 - ✓ usado enxaguante bucal no dia do teste;
 - ✓ ingerido bebida alcoólica no dia do teste; e
 - ✓ ingerido alimentos que contenham álcool em sua composição no dia do teste.
- O teste foi realizado com acompanhamento médico.

6.2.2 Verificação dos Etilômetros

A fim de garantir a confiabilidade na determinação da concentração de álcool no ar expirado pelos voluntários, o etilômetro foi submetido ao procedimento de verificação. Foi utilizado o modelo aprovado BAF-300 de etilômetro portátil, número de série 01904. Como o objetivo do teste era o de simular o procedimento de fiscalização de consumo de álcool (Operação Lei Seca), os erros adotados para tratamento dos resultados foram o do instrumento em serviço.

Procedimento do Teste com Voluntários

Após o voluntário entender e concordar em participar do teste foi realizado o seguinte procedimento:

1. O voluntário recebeu o termo de consentimento livre e esclarecido. Tal termo foi lido, compreendido e assinado pelos voluntários e testemunhas.

2. O voluntário forneceu os seguintes dados para o pesquisador: Nome completo, idade, peso, altura, alimentação no dia até o momento do teste, medicamentos ingeridos no dia do teste ou usados diariamente;



3. O voluntário recebeu uma quantidade de bocais devidamente embalados e atóxicos para uso individual no etilômetro e compatível com a quantidade de sopros, ou seja, para cada sopro um bocal diferente;
4. O voluntário, utilizando o bocal, soprou o etilômetro, a fim de demonstrar que não houve ingestão de álcool. Para este modelo de etilômetro, é necessário que o voluntário encha bem os pulmões e assopre um bocal diretamente na entrada de gás até que um som seja emitido (cerca de cinco segundos) quando então o valor da alcoolemia é exibido em um display do etilômetro.



5. O voluntário ingeriu 700 ml de cerveja sem álcool;



6. Após 15 minutos da ingestão, utilizando um novo bocal, o voluntário soprou o etilômetro;



7. O resultado encontrado foi registrado pelos pesquisadores do Inmetro;



8. O voluntário aguardou mais 15 minutos e soprou novamente, utilizando um novo bocal;



9. O novo resultado foi registrado pelo pesquisador do Inmetro.



A Tabela 3 apresenta o resultado do teste do Etilômetro para cada marca de cerveja analisada.

Tabela 3 – Resultado do Teste do Etilômetro			
Marca	Fabricante/Importador	Resultado após 15 min e 30 min (mg/L)	Resultado
A	A	0,00	Conforme
B	B	0,00	Conforme
C	C	0,00	Conforme
D	D	0,00	Conforme
E	E	0,00	Conforme
F	F	0,00	Conforme
G	G	0,00	Conforme
H	H	0,00	Conforme
I	I	0,00	Conforme
J	J	0,00	Conforme

7. RESULTADO GERAL

A Tabela 4 apresenta o Resultado Geral da análise realizada em cervejas sem álcool.

Tabela 4 – Resultado Geral – Cerveja sem álcool				
Marca	Fabricante	Teor Alcoólico	Teste do Etilômetro	Resultado Geral
A	A	0,0	0,00	Conforme
B	B	0,0	0,00	Conforme
C	C	0,2	0,00	Conforme
D	D	0,4	0,00	Conforme
E	E	0,0	0,00	Conforme
F	F	0,0	0,00	Conforme
G	G	0,0	0,00	Conforme
H	H	0,4	0,00	Conforme
I	I	0,0	0,00	Conforme
J	J	0,3	0,00	Conforme

Todas as amostras das marcas analisadas foram consideradas Conformes no ensaio de teor alcoólico e no teste com voluntários e o uso do etilômetro.

8. POSICIONAMENTO DOS FABRICANTES

Após a conclusão dos ensaios, o Inmetro enviou cópia dos relatórios de ensaios para os fabricantes que tiveram amostras de seus produtos analisadas, sendo concedido um prazo para que se manifestassem a respeito dos seus respectivos resultados.

A seguir, são relacionados os fabricantes que se manifestaram formalmente, por e-mail ou carta enviados ao Inmetro e trechos de seus respectivos posicionamentos:

- **A (Fabricante - A)**

Agradecemos ao Inmetro pelo compromisso em informar a sociedade sobre questões relevantes de seu dia a dia. A realização e o resultado dos testes reforçam também o compromisso da indústria cervejeira em oferecer produtos com qualidade atestada para diversas ocasiões de consumo.

- **B (Fabricante - B)**

Sem posicionamento

- **C (Fabricante - C)**

Estamos extremamente agradecidos pela iniciativa pioneira do INMETRO de analisar e certificar tecnicamente nossos produtos, neste caso, a cerveja Colônia Sem Álcool. O parecer Técnico efetuado pelo SENAI de Vassouras vem nos comprovar que estamos rigorosamente atendendo as normas previstas na Legislação de bebidas do MAPA que classifica a cerveja com teor <0,5% ABV como Cerveja Sem Álcool após o tempo pré-estipulado medido no etilômetro. O valor encontrado do teor alcoólico é exatamente o mesmo constante do nosso certificado de análise do lote 028. Mais uma vez agradecemos a iniciativa do INMETRO

- **D (Importador -D)**

Nossa empresa gostaria de agradecer a análise que foi feita, comprovando que o produto está apto a proposta de comercialização.

- **E (Importador – E)**

É com grande satisfação que recebemos o resultado do Parecer Técnico que indica a conformidade da cerveja 0,0 com os parâmetros adotados pela legislação vigente.

A marca E tem como prioridade máxima o compromisso com a legalidade, qualidade, transparência e, principalmente, com a segurança de seus produtos, fabricados desde 1906.

Por este motivo, fiel a sua tradição cervejeira, presta minucioso cuidado e atenção a cada detalhe, utilizando de matérias primas de máxima qualidade, que resultam em uma cerveja única, com personalidade e características que despertam os sentidos: por seu sabor, aroma, coloração e brilho.

Em especial no caso da cerveja 0,0, cuidado e atenção são maximizados, buscando oferecer aos consumidores que buscam a experiência de degustar a nossa cerveja a total segurança de que sua decisão de evitar o consumo de álcool será integralmente e fielmente respeitada. Dessa forma, além de demonstrar o nosso profundo respeito com os consumidores, contribuimos com a sua segurança e também com a segurança dos demais, que poderiam ser afetados pelo desrespeito a tal decisão.

Neste contexto, o resultado do Parecer Técnico é também o resultado do trabalho de toda a equipe da marca E, e torna público compromisso que a marca E tem com o seu consumidor e com a sociedade brasileira em geral.

- **F (Fabricante – F)**

O Grupo F parabeniza o Inmetro pela iniciativa em analisar a cerveja sem álcool de modo a esclarecer ao público consumidor tanto em relação ao seu teor alcoólico como o impacto do seu consumo.

Ressaltamos também a forma profissional e transparente como foi conduzido todo o processo de avaliação, deixando claro que o processo é pautado na avaliação do produto buscando uma melhoria da qualidade dos processos industriais.

O Grupo F agradece a oportunidade de se posicionar a respeito desta avaliação realizada por este importante órgão.

- **G (Fabricante - G)**

Sem posicionamento

- **H (Importador – H)**

Sem posicionamento

- **I (Fabricante – I)**

Gostaríamos de agradecer a oportunidade em participar deste ensaio com INMETRO e aproveitamos para parabenizar pelo excelente trabalho realizado.

- **J (Importador - J)**

Nós da importadora J de Blumenau/SC ficamos felizes em receber os resultados do teste do INMETRO, com a confirmação de que o consumo da cerveja de trigo J é seguro para consumidores que pretendem dirigir 15 minutos após a ingestão desta cerveja.

A fabricante desta cerveja é uma empresa familiar bastante tradicional da região da Baviera na Alemanha e investiu bastante em equipamentos novos que permitem remover o álcool da cerveja fermentada completamente. O processo usado atualmente pela cervejaria garante a manutenção do sabor típico de uma cerveja de trigo e uma ótima digestibilidade, com níveis mínimos de álcool que rapidamente são absorvidos pelo organismo.

Temos certeza de que estes resultados vão contribuir para o desenvolvimento do nosso país através de um consumo mais consciente e responsável de álcool.

Parabéns pela iniciativa do INMETRO e muito obrigado pelo empenho e profissionalismo da equipe de vocês.

9. POSICIONAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DO SETOR

- **Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – ABIA**

A ABIA está de acordo com os resultados da análise de cerveja sem álcool realizado no âmbito do Programa de Análise de Produtos.

Tendo em vista que, conforme o Ofício Circular nº 009/Dconf/Diviq (parágrafo 5), as 10 marcas analisadas foram consideradas Conformes, as empresas associadas à ABIA não têm nada a ponderar sobre os resultados.

- **Associação Brasileira da Indústria da Cerveja - CERVBRASIL**

A CERVBRASIL – Associação Brasileira da Indústria da Cerveja - reúne as quatro maiores fabricantes da bebida no país – Ambev, Brasil Kirin, Grupo Petrópolis e HEINEKEN Brasil – que respondem por cerca de 96% do mercado nacional, em resposta ao Ofício Circular nº 009/Dconf/Dviq vêm expor suas considerações sobre o Programa de Análise de Produtos em Cerveja Sem Álcool.

Foi com muita satisfação que recebemos o comunicado de resultados sobre o teste das cervejas zero álcool de empresas associadas à CervBrasil. Os resultados que demonstram total conformidade dos produtos representam a confirmação do grau de responsabilidade e qualidade técnica de nossas associadas e o seu compromisso com os consumidores brasileiros.

- **Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE**

Ficamos satisfeitos com o resultado, informado via ofício, o resultado ratifica o que a indústria tem posicionado quanto a cervejas sem álcool.

Na oportunidade, agradecemos ao INMETRO por compartilhar com os fabricantes e as associações o resultado da análise, e parabenizá-lo pelo trabalho qualificado de sempre.

10. POSICIONAMENTO DO ÓRGÃO REGULAMENTADOR

- **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

O MAPA Informou que o resultado encontrado está dentro do esperado.

11. CONTATOS ÚTEIS

- **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro**
<http://www.inmetro.gov.br>

Ouvidoria do Inmetro: **0800-285-1818** ou ouvidoria@inmetro.gov.br

Sugestão de produtos para análise:

<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/formContato.asp>

Acidente de consumo: Relate seu caso:

www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente_consumo.asp

Portal do Consumidor: <http://www.portaldoconsumidor.gov.br/>

- **Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE**
<http://www.abrabe.org.br>
- **Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – ABIA**
<http://www.abia.org.br>
- **Associação Brasileira da Indústria da Cerveja – CERVBRASIL**
<http://cervbrasil.org.br/>
- **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**
<http://www.agricultura.gov.br>
- **Centro de Informação sobre Saúde e Álcool – CISA**
<http://www.cisa.org.br>

12. CONCLUSÕES

Os resultados encontrados na análise de cerveja sem álcool demonstraram que a tendência do setor é a de estar em conformidade com o regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, já que todas as amostras das 10 marcas analisadas apresentaram conteúdo alcoólico de até 0,5% em volume (0,5% vol).

Diante do fato de que a cerveja sem álcool pode conter até meio por cento de teor alcoólico em volume e do risco de beber e em seguida dirigir, foi realizado também um teste com consumidores, utilizando o etilômetro, popularmente, chamado de “bafômetro”, a fim de simular uma operação da Lei Seca.

O resultado encontrado foi de que todos os consumidores, que após beberem 700 ml de cerveja sem álcool (teor alcoólico entre 0,0% e 0,4%), passaram no teste do etilômetro sem acusar nenhuma quantidade de álcool.

O teste foi realizado com homens e mulheres com perfis variados em relação ao consumo de álcool e o resultado após 15 e 30 minutos de ingestão de cerveja sem álcool não variou, permanecendo 0,0 mg/l em todos os sopros.

Cabe ressaltar que durante a condução da análise, restou evidente que o consumidor ainda tem dúvidas sobre o teor alcoólico das cervejas sem álcool e as implicações sobre beber esse tipo de cerveja e dirigir.

Dessa forma, o Inmetro pretende divulgar essa informação, a fim de que os consumidores fiquem cientes que a cerveja com até 0,5% de teor alcoólico pode ser anunciada como “sem álcool” e que a ingestão moderada deste tipo de cerveja não provoca impacto diante do teste do bafômetro.

Rio de Janeiro, de julho de 2015.

ROSE MADURO

Responsável pela Análise

ANDRÉ LUIS DE SOUSA DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade

ALFREDO LOBO

Diretor de Avaliação da Conformidade



Programa de Análise de Produtos

Isabela Wanderley Alves

Isabel Loureiro

13. INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Com o intuito de esclarecer as dúvidas mais frequentes dos consumidores brasileiros com relação aos critérios da Lei Seca e eliminar alguns mitos sobre o consumo de álcool, seguem abaixo algumas orientações fornecidas pelo Centro de Informação sobre Saúde e Álcool – CISA em seu sítio eletrônico.⁷

NOVA LEI SECA (12.760/2012)

Em dezembro de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.760, que reforça a popularmente conhecida “Lei Seca” (nº 11.705/2008). Trata-se de uma alteração no Código de Trânsito Brasileiro que, além de aumentar o valor da multa administrativa (de R\$ 957,69 para R\$ 1.915,38, podendo dobrar em caso de reincidência no período de 12 meses), amplia as possibilidades de provas da infração de dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa, as quais foram disciplinadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) na Resolução nº 432 de 23 de janeiro de 2013.

A direção de veículos sob os efeitos do álcool ou de outra substância psicoativa poderá ser atestada por meio de teste de etilômetro (“bafômetro”), exame de sangue/laboratorial, exame clínico, ou constatação pela autoridade de trânsito de conjunto de sinais que indiquem alteração de capacidade psicomotora. Além disso, poderão ser utilizados prova testemunhal, imagem, vídeo ou quaisquer outras formas de prova admitidas em direito.

A infração administrativa ocorre caso o condutor apresente qualquer concentração de álcool por litro de sangue, medição igual ou superior a 0,05 mg de álcool por litro de ar alveolar expirado ou sinais de alteração de capacidade psicomotora. A penalidade consiste em multa, suspensão do direito de dirigir por 12 meses, recolhimento da carteira de motorista e retenção do veículo.

O crime é configurado nos casos em que o motorista apresenta concentração igual ou superior a 0,6 g de álcool por litro de sangue, medição igual ou superior a 0,34 mg de álcool por litro de ar alveolar expirado, ou sinais de alteração de capacidade psicomotora. Nestes casos, o condutor fica sujeito à detenção de 6 meses a 3 anos, multa e suspensão ou proibição de se obter carteira de motorista.

Em relação à capacidade psicomotora, um conjunto de sinais deverá ser avaliado pelas autoridades de trânsito: a) aparência: sonolência, vermelhidão nos olhos, vômito, soluços, desordem nas vestes e odor de álcool no hálito; b) atitude: agressividade, arrogância, exaltação, ironia, falante e dispersão; c) orientação: se o indivíduo sabe onde está, data e hora; d) memória: se sabe seu endereço e lembra-se dos atos cometidos; e) capacidade motora e verbal: dificuldade no equilíbrio e fala alterada.

⁷ <http://www.cisa.org.br/artigo/497/beber-ou-dirigir.php>

ELIMINANDO ALGUNS MITOS

✓ Seu fígado pode apenas metabolizar o álcool gradativamente, independentemente de quanto você bebeu. Quanto mais você bebe, mais tempo você permanecerá embriagado até o fígado metabolizar todo o álcool.



✓ Nem ducha fria nem exercício ajudam a acabar com a embriaguez. Para se ter uma noção, apenas 3% do álcool é eliminado através da transpiração. Algumas pessoas também acreditam que um café forte pode deixar lúcido. Ledo engano. O café pode até deixar acordado, mas não evita que se cometa alguma imprudência.

DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DO ÁLCOOL

Para dirigir você precisa ter atenção e foco. Deve ter também controle total de seus reflexos na hora de pegar o volante para evitar perigo a si mesmo, a seus passageiros e a qualquer um na rua.



Dirigir bem e com responsabilidade requer poder de decisão, reflexos rápidos, habilidade para antecipar acidentes e perfeita coordenação motora. Ao fazer uso do álcool, você começa a desenvolver problemas de percepção, coordenação motora e concentração, o que afeta sua habilidade de dirigir bem. Seus reflexos também ficam prejudicados, assim como o seu comportamento: sem perceber, você começa a subestimar os riscos.

Sua visão periférica, audição, habilidade de julgar distâncias e reflexos diminuem e você pode ter uma grande dificuldade em, por exemplo, desviar de um objeto na rua.



